



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Professor Reginaldo Veras  
Assessoria jurídico-legislativa



INDICAÇÃO Nº IND 2515 /2015

(Deputado Professor Reginaldo Veras)

L I D O

Em, 16 / 04 / 15

8 19335

Assessoria de Plenário

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, a realização da Operação Tapa Buraco no Setor “N”, EQNN 19/21, nos conjuntos “N, L e H”, em Ceilândia-Norte/DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, a realização da Operação Tapa Buraco no Setor “N”, EQNN 19/21, nos conjuntos “N, L e H”, em Ceilândia-Norte/DF.

### JUSTIFICAÇÃO

A região em tela apresenta buracos que surgiram pela ação das chuvas dos últimos dias. Tais buracos podem trazer prejuízos aos donos dos veículos que transitam pela região ou até mesmo acarretar acidentes no local, visto que existem buracos com até 01 (um) metro cúbico de diâmetro, conforme fotografias em anexo.

Diante da urgência de uma solução e com intuito de se evitar problemas de maior amplitude, peço aos nobres pares que aprovelem a presente indicação.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 2515 / 2015
Fls. Nº 01 up



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

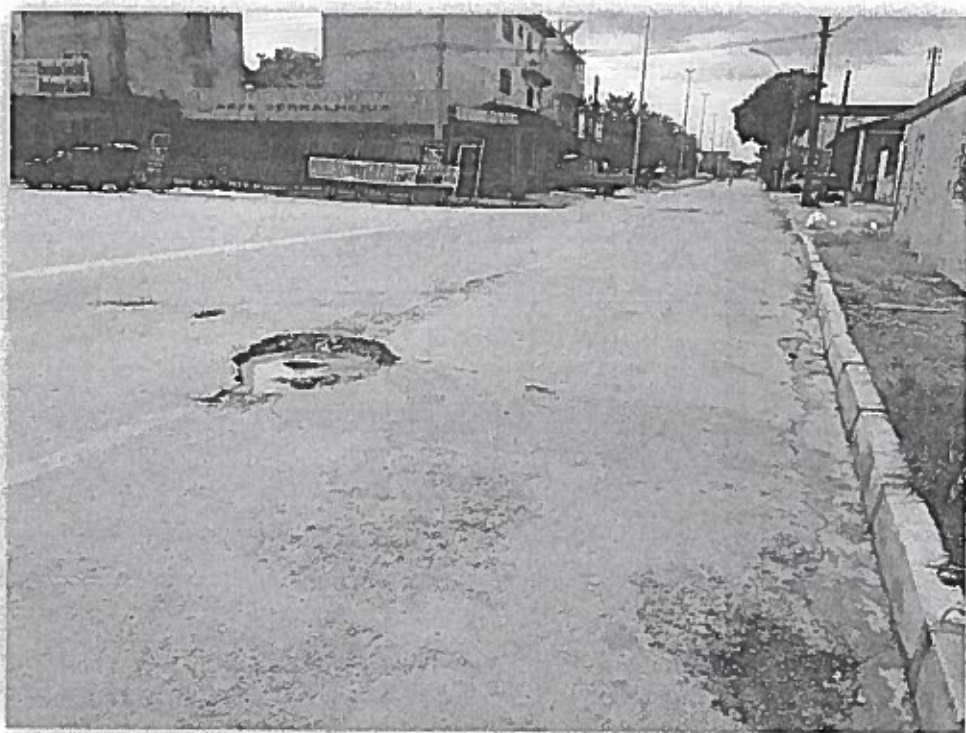
Gabinete do Deputado Professor Reginaldo Veras  
Assessoria jurídico-legislativa



Sala das sessões, 15 de abril de 2015.

*Reginaldo Veras Coelho*  
Deputado Professor **REGINALDO VERAS**  
PDT

Anexo



PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND No 2515, 2015  
Fls. No 02 *wp*



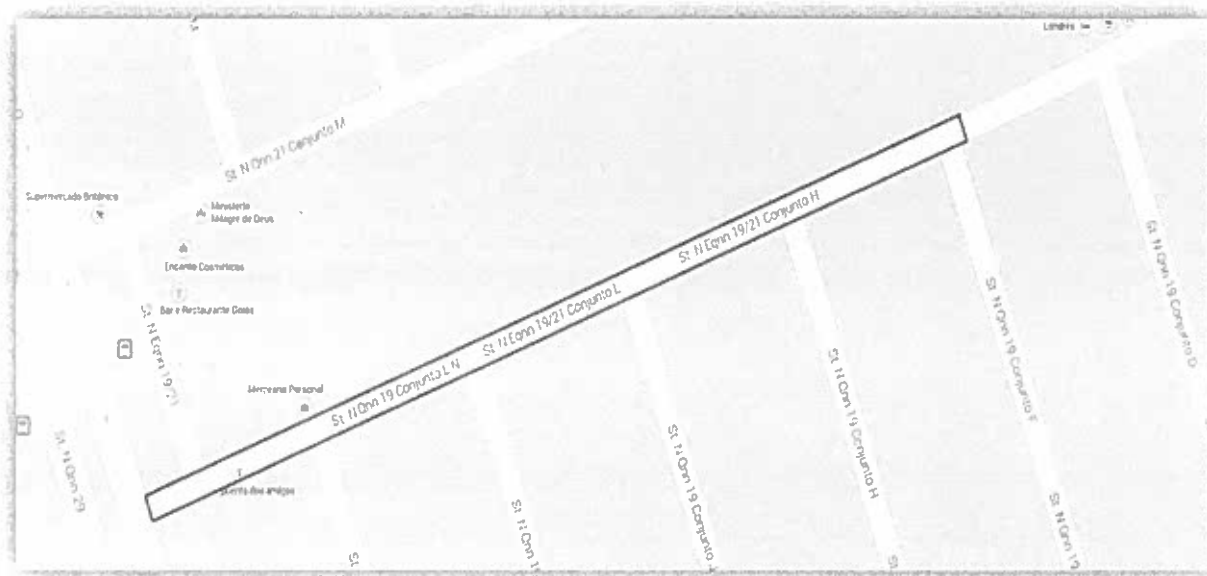
PROCOLO LEGISLATIVO  
JND Nº 2515/2015  
Fis. Nº 0340



PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND NO 2515 / 2015  
Fls. NO 04 up



Localidade:



PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND Nº 2515 / 2015  
Fls. Nº 05



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



## DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Protocolo Legislativo, para as devidas providências, e, em seguida, ao SACP, para encaminhamento, para análise de mérito (art. 143, § 1º, do RICLDF), à:

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Em 17/04/2015.

Felipe Triches  
Consultor Legislativo  
Matrícula 16.786-01

